



Agrupamento de Escolas de Benavente



REPÚBLICA
PORTUGUESA

<p style="text-align: right;">Conselho Geral 2021-2025 20ª Reunião (12.ª Reunião Extraordinária) 29 de novembro de 2023</p>

Ata de Reunião de Conselho Geral

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se na sala um da Escola Secundária, os membros do Conselho Geral, sob a presidência da docente Sylvie Martins de Jesus, presidente do Conselho Geral, com a presença dos seguintes elementos:

Representantes	Nomes	Rubrica
Subdiretora	Rosa Teixeira	FALTOU
Pessoal docente	Pedro Carromeu	Presente
	Sylvie Jesus	Presente
	Ana Paula Oliveira	Presente
	Maria Filomena Teixeira	Presente
	Paula Cabrita	Presente
	Benilde Martins	Presente
	Carla Costa	FALTOU
Pessoal não docente	Ana Isabel Silva	Presente
	Urbina Ferreira	FALTOU
Pais e encarregados de educação	Ricardo Oliveira	Presente
	Elsa Januário	FALTOU
	Carla Pardão	Presente
	Georgina Rodrigues	FALTOU
	Maria João Correia	FALTOU
Alunos	Marta Ferreira	Presente
Município	Catarina Vale	FALTOU
	Cristina Gonçalves	Presente
	Inês Correia	Presente
Comunidade Local	José Humberto Carvalho	FALTOU
	Paula Gonçalves	Presente
	Miguel Chula	FALTOU

Presidente _____
Secretária _____

A reunião teve início com a presença dos membros que assinaram a folha de rosto da ata. A ordem de trabalhos foi a seguinte:

Ponto único – Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do AEB

A presidente do Conselho Geral (CG) contextualizou a necessidade da reunião. Após a deliberação de anulação do anterior procedimento concursal cuja intenção era a de manter em funções a direção interina até final do ano letivo, a presidente do CG fez o apelo à DGAE para apreciação da situação da subdiretora, Rosa Teixeira no que dizia respeito ao reconhecimento das funções exercidas na gestão e administração do Agrupamento de Escolas de Benavente. A presidente do CG informou a DGAE que o CG considerou que um procedimento iniciado em outubro-novembro poderia levar a alteração de distribuição de serviço, coordenadores, representantes e horários de turmas o que não é de todo aconselhado durante o ano letivo. A DGAE lembrou que nos termos do n.º 9 do artigo 25.º do RAAGE, o subdiretor e os adjuntos asseguram a administração e gestão do agrupamento até à tomada de posse do novo diretor, devendo o procedimento concursal ser desencadeado com a maior brevidade possível. Lembrou, ainda, que, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do RAAGE, nas suas faltas e impedimentos, o diretor é substituído pelo subdiretor, ou seja, faz parte das competências do subdiretor assumir todas as competências do diretor, nas suas faltas e impedimentos, pelo que continuará sempre a auferir o suplemento remuneratório respeitante ao exercício do cargo de subdiretora, não existindo enquadramento legal para a situação apresentada pelo CG. Desta forma, o CG redigiu o teor do Aviso de Anulação que, segundo a DGAE é da inteira responsabilidade do CG e a 31 de outubro deu entrada nos Serviços Administrativos para ser publicado em Diário da República. Foi publicado em Diário da República a 21 de novembro, após atraso considerável justificado pelos Serviços Administrativos do AEB pela falta de verba e colocado na página do Agrupamento. O teor do Aviso de Anulação, devidamente aprovado pelos conselheiros foi: “Torna-se público que, por deliberação de maioria qualificada de 2/3 dos membros em efetividade de funções do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Benavente, em reunião que teve lugar a 12 de outubro de 2023, foi anulado o procedimento concursal para diretor do referido Agrupamento de Escolas, aberto pelo Aviso n.º 11209/2023 - Diário da República n.º 111/2023, Série II de 2023-06-09. Foram reconhecidos os fundamentos apresentados em sede de recurso de anterior deliberação, esta referente à exclusão de um dos candidatos ao cargo, conforme o art.º 22.º-B, ponto 4, do Decreto-Lei137/2012 de 2 de junho.”

A presidente do Conselho Geral solicitou aos conselheiros representantes dos docentes que manifestassem o seu impedimento caso tenham intenções de se candidatar ao cargo de Diretor, pois esta é a condição para prosseguir a reunião com todos os elementos presentes. Deu-se por concluído que os docentes presentes na reunião não poderão apresentar candidatura sob pena de ser excluída.

A Presidente apresentou uma proposta de Regulamento de Procedimento Eleitoral para novo Diretor que tem como anexos o modelo de requerimento de candidatura a diretor do Agrupamento de Escolas de Benavente, o teor do aviso de abertura do concurso a diretor e os parâmetros e critérios

Presidente _____
Secretária _____

para análise das candidaturas. O documento que estabelece as condições de acesso e define as normas a observar no referido procedimento concursal foi aprovado por unanimidade e será divulgado aquando da publicação do Aviso de Abertura em Diário da República.

A Presidente do Conselho Geral, Sylvie de Jesus irá proceder à divulgação da deliberação do CG de abertura do procedimento concursal através de publicação no Diário da República e num órgão de imprensa de expansão nacional. Após a publicação em Diário da República, será feita a divulgação na página eletrónica do AEB e afixado o Aviso na Escola sede do Agrupamento de Escolas de Benavente. As candidaturas poderão ser recebidas no prazo de 10 dias úteis a seguir à data de publicação no Diário da República.

O teor do aviso de abertura do Procedimento Eleitoral do novo Diretor é o seguinte:

“Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Benavente pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

1 - Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4, sem prejuízo da aplicação do ponto 5, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e ainda, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Despacho n.º 25156/2002, de 26 de novembro e na Portaria n.º 604/2008 de 9 de julho.

2 - A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Benavente (<http://www.aebenavente.pt/>), endereçado à presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Benavente, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede - Escola Secundária de Benavente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 - O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e atualizado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Benavente, em suporte papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

Presidente _____
Secretária _____

- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo, o tempo de serviço e a data da última avaliação de desempenho do candidato;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia do(s) certificado(s) de formação específica para o desempenho do cargo de diretor, devidamente certificada pelo Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua;
- f) Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para a apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

4 - Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- a) Análise do curriculum vitae, a fim de apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;
- b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando, designadamente, verificar se a sua fundamentação é adequada à realidade do Agrupamento, apreciar a sua relevância e a coerência entre os apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) Análise da entrevista individual ao candidato, que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste número, deve apreciar as motivações da candidatura e avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

5 - Será afixada no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas de Benavente (Escola Secundária de Benavente) e publicitada na página eletrónica do mesmo (<http://www.aebenavente.pt/>), a lista dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal no prazo de 10 dias úteis, a contar do término do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, constituindo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 - Das decisões de exclusão da comissão de apreciação das candidaturas cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral, no prazo de 2 dias úteis e a decidir, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de 5 dias úteis.”

A Presidente do Conselho Geral designou os seguintes elementos do Conselho Geral para constituir a Comissão Especializada, de que fará parte:

- Sylvie de Jesus – Presidente do Conselho Geral
- Ana Paula Oliveira - Representante do pessoal docente
- Ana Isabel Silva - Representante do pessoal não docente
- Marta Ferreira - Representante dos alunos
- Carla Pardão - Representante dos Encarregados de Educação

Presidente _____
Secretária _____

- Inês Correia - Representante do Município
- Paula Gonçalves - Representante da Comunidade Local

A Comissão Especializada designada nesta reunião fará as diligências necessárias a todo o procedimento, sendo responsável por apreciar as candidaturas e elaborar um relatório de avaliação onde irá considerar, obrigatoriamente e de acordo com o ponto 5 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 75/2008, a análise do *curriculum vitae* e do projeto de Intervenção no Agrupamento de cada candidato, assim como, o resultado da entrevista individual.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim que a secretariei e pela Presidente.

A Presidente da reunião

A Secretária

(Sylvie de Jesus)

(Filomena Teixeira)